



MOVIMENTO NÓS PODEMOS RS

Estado do Rio Grande do Sul

CARTA COMPROMISSO

Considerando o escopo do Programa dos Objetivos do Milênio da ONU, para a integração dos Direitos Humanos, nas estratégias de redução da extrema pobreza e da fome no mundo até 2015 e de melhorias nas condições de vida nos municípios brasileiros, cuja superação está intrinsecamente relacionada à capacidade dos movimentos sociais, das organizações da sociedade civil, das empresas públicas e privadas, dos municípios e do Estado de se articularem de forma cooperativa, pelo compromisso compartilhado, na busca de alternativas eficientes e eficazes, para o alcance da metas dos ODM, o(a) Sr(a)

ASSUME O COMPROMISSO de, junto ao Movimento Nós Podemos RS, desenvolver ações e políticas públicas convergentes, voltadas ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, preconizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e cooptadas pelo Governo brasileiro.

1 - Com vistas a cumprir seu objetivo, a parceria ora instituída, se propõe a:

- 1.1. compartilhar informações sobre os ODM, estabelecer metas a serem alcançadas e apoiar a criação de sistemas de monitoramento para avaliação do progresso alcançado;
- 1.2. propiciar o fortalecimento da capacidade de difusão dos ODM;
- 1.3. desenvolver suas atividades de forma colaborativa, munindo o Movimento Nós Podemos RS de informações acerca dos ODM;
- 1.4. criar um espaço de diálogo real e/ou virtual para favorecer a troca de conhecimentos entre os diversos agentes promotores e beneficiários das políticas públicas locais e regionais;
- 1.5. constituir um fórum virtual para leitura e análise de textos que abordem a temática ODM, a serem disponibilizados aos munícipes.

- 2 - Para o cumprimento dos objetivos do presente instrumento, os partícipes deverão:
- 2.1. criar e organizar o Núcleo Municipal de Acompanhamento dos ODM;
 - 2.2. elaborar o Diagnóstico Local;
 - 2.3. construir um Plano de Ação de Médio e Longo Prazos;
 - 2.4. construir um Sistema de Monitoramento e Avaliação dos ODM;
3. À medida que forem definidos os projetos e as atividades específicas, o Núcleo Municipal poderá firmar convênios para troca e ampliação de atividades, ações, análises e informações.
4. As partes se comprometem a empenhar esforços na mobilização de recursos necessários à realização das atividades, objeto desta Carta Compromisso, junto a órgãos públicos e privados internos e externos.
5. O Núcleo Municipal se compromete a encaminhar cópia dos instrumentos firmados ao Núcleo Gestor do Movimento Nós Podemos RS, para a criação de um Banco de Dados das ações e atividades pró-ODM previstos.
6. O Núcleo Gestor do Movimento Nós Podemos RS, em nome da Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), do Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade e do Movimento Nós Podemos Brasil, se compromete a manter uma página virtual à disposição dos Núcleos Municipais para registrar os dados coletados nos municípios, bem como cópia dos instrumentos firmados por cada Núcleo.
7. Esta Carta Compromisso vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes interessadas.
8. Esta Carta Compromisso e seus Aditivos poderão ser rescindidos por qualquer uma das partes, mediante notificação às outras, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
9. A eventual rescisão deste Instrumento não prejudicará a execução dos projetos, objeto de Memorandos, Convênios ou Contratos previamente firmados entre as partes, já iniciados, os quais manterão seu curso normal até o final do respectivo prazo de vigência.
10. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__

Núcleo Gestor
Nós Podemos RS